



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

EMENTA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, situada na Rua Marquês de Olinda, nº 25 1º andar, Divinópolis, Caruaru - PE, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Lucas Mateus Tavares de Melo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.753.585 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.669.204-03, residente e domiciliado em Caruaru - PE, e-mail: lesconstrutora@gmail.com / Fone: (81) 99767-4718.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pelo engenheiro e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de vigência e execução**, toda documentação em anexo.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Livramento, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 112/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do presente termo aditivo consiste em:

Prorrogação da vigência contratual, por mais 02 (dois) meses a partir de **06/08/2023 a 05/10/2023**. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Prorrogação da execução do contrato, por mais 02 (dois) meses a partir de **14/08/2023 a 13/10/2023**.
Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

**Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos
para atenção primária da população**

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 04 de agosto de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____